



LEI  
**PAULO  
GUSTAVO**

**Prêmio  
Cultura Viva**



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



# Paulo Gustavo

Paulo Gustavo Amaral Monteiro de Barros foi ator, humorista, diretor, roteirista e apresentador. Nasceu em Niterói, Rio de Janeiro, no dia 30 de outubro de 1978. Ele morreu de Covid-19, em 4 de maio de 2021. Quanta falta... Fez-se artista entre palcos e risos: teatro, televisão, cinema. **Luzes**, sobre os improvisos espirituosos. **Câmeras**, sobre a alegria farta e gratuita. **Ação!** sobre os gestos mais generosos. **Paulo Gustavo, presente, em cada projeto, cada ação, em cada pessoa fazedora de Cultura no Brasil. É lei!**



# Olá, agente cultural!

O Prêmio Cultura Viva é uma ação para reconhecer e valorizar iniciativas de entidades e coletivos culturais sediados no estado do Ceará e certificados como Ponto de Cultura.

Você encontrará as regras para concorrer ao prêmio divididas em 9 seções:

01. Informações gerais
02. Categorias de participação
03. Inscrições
04. Acessibilidade
05. Processo seletivo
06. Mais informações
07. Canais de contato
08. Anexos

Termos técnicos do edital

Este edital promove os direitos de acesso às políticas do campo cultural e é parte das ações previstas pela **Lei Paulo Gustavo (LPG)** (Lei Complementar n. 195/2022), marco de resistência da Cultura e o maior investimento direto já realizado no setor cultural brasileiro.

Desejamos boa sorte!

**Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (Secult-CE)**



## Etapas do edital





# Sumário

## 01 Informações gerais 09

1.1	Quantos projetos serão premiados por este edital?	09
1.2	Quais são os objetivos deste edital?	10
1.3	Qual o período de inscrição?	10
1.4	Onde se inscrever?	10
1.5	Quantos projetos é possível inscrever?	11
1.6	Quem pode concorrer?	12
1.7	Quem não pode concorrer?	12

## 02 categorias de participação 13

2.1	Quantos projetos serão premiados e quais os valores dos prêmios por categoria?	13
2.2	Existe alguma reserva de recursos financeiros?	14
2.3	Quais eixos estruturantes da Política Estadual Cultura Viva os projetos deverão contemplar?	14

## 03 Inscrições 15

3.1	Como se inscrever neste edital?	15
3.2	Quais são os documentos obrigatórios para se inscrever?	15
3.3	Para correr tudo bem com a inscrição	17



# Sumário

## 04 Acessibilidade 18

- 4.1 Quais serão as acessibilidades específicas para este edital? 18
- 4.2 Medidas sugeridas de protagonismo e participação para pessoas com deficiência 19
- 4.3 Palavras e termos técnicos ligados à acessibilidade 20

## 05 Processo seletivo 21

- 5.1 Quais são as etapas do processo seletivo? 21
- 5.2 Etapa de seleção 21
- 5.3 Critérios e metodologia da etapa de seleção 22
- 5.4 Ações afirmativas e pontos de bonificação 23
  - 5.4.1 Como funcionam os pontos de bonificação? 23
- 5.5 Pontuação total do projeto, classificação e critérios de desempate 25
- 5.6 É possível discordar do resultado da etapa de seleção? 26
- 5.7 Onde serão divulgados os resultados do edital? 26
- 5.8 Assinatura do Termo de Premiação Cultural 26

## 06 Mais informações 27

- 6.1 Sobre repasse dos recursos financeiros 27
- 6.2 Sobre menção à premiação 27
- 6.3 Sobre prestação de contas do projeto selecionado 27



# Sumário

<b>07</b>	<b>Canais de contato</b>	<b>28</b>
<b>08</b>	<b>Anexos</b>	<b>29</b>
	<b>Termos técnicos do edital</b>	<b>31</b>

# No Ceará, a Cultura Viva é uma política pública.

A Lei n. 16.602/2018 institui a **Política Estadual Cultura Viva** no Ceará, criada para promover a produção e a difusão da cultura, bem como garantir o acesso aos direitos culturais para a população cearense.

Essa política é baseada em princípios comunitários, territoriais e identitários e se destaca como uma ferramenta de transformação social.

A lei busca, essencialmente, promover o enriquecimento cultural, a inclusão social e o fortalecimento das expressões culturais diversas no Ceará, com foco na participação ativa de comunidades e grupos historicamente menos representados.

Com a **Cultura Viva**, as pessoas podem se expressar e compartilhar sua cultura e arte, independentemente de sua origem ou condição social. É o reconhecimento de cada indivíduo como pessoa cidadã e com plenos direitos culturais.







**01.**  
Informações  
gerais

**02.**  
Categorias de  
participação

**03.**  
Inscrições

**04.**  
Acessibilidade

**05.**  
Processo seletivo

**06.**  
Mais informações

**07.**  
Canais de contato

**08.**  
Anexos

Termos técnicos  
do edital



Você consegue  
clique nos nomes  
e ir direto  
para a seção  
que quiser!

# 01.

## Informações gerais

### 1.1 Quantos projetos serão premiados por este edital?

**70** projetos socioculturais desenvolvidos  
pelos Pontos de Cultura do Ceará.

Devem ser projetos voltados, prioritariamente, para povos, grupos, comunidades e populações vulneráveis e com baixo acesso aos meios de formação, produção, registro, serviços, fruição e difusão cultural.

### 1.2 Quais são os objetivos deste edital?

Fortalecer os princípios da Política Estadual Cultura Viva.

Contribuir para o fortalecimento da Rede Cearense Cultura Viva.

Identificar e dar visibilidade às iniciativas culturais de base comunitária, que atuem na interface entre o fazer artístico e a defesa, a afirmação e a promoção dos eixos estruturantes previstos na Política Estadual Cultura Viva.

#### Atenção!

A premiação cultural deste edital possui natureza de doação, sem estabelecer obrigações futuras ao premiado, como forma de reconhecimento pelas contribuições já realizadas.



## 01. Informações gerais

## 02. Categorias de participação

## 03. Inscrições

## 04. Acessibilidade

## 05. Processo seletivo

## 06. Mais informações

## 07. Canais de contato

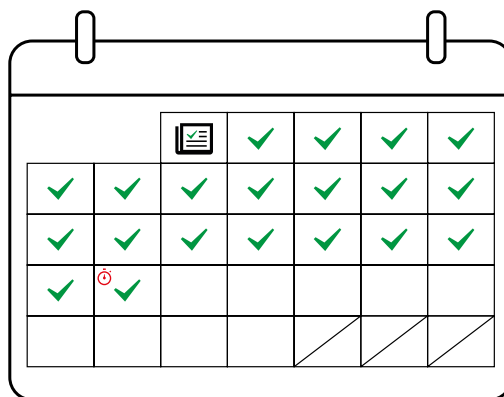
## 08. Anexos

Termos técnicos do edital



Você consegue clicar nos nomes e ir direto para a seção que quiser!

### 1.3 Qual o período de inscrição?



As inscrições ficam abertas pelo período de **20 dias corridos**. A contagem desse prazo começa no dia seguinte à publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará e **termina às 23h59 do último dia**.



Data de publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.

### 1.4 Onde se inscrever?

Na plataforma [Mapa Cultural do Ceará](#).

As inscrições são gratuitas e **apenas on-line**.

#### Atenção!

Não serão aceitas propostas de projetos entregues presencialmente na sede da Secult-CE, enviadas pelos Correios ou por qualquer outro meio que não seja via Mapa Cultural do Ceará.

### 1.5 Quantos projetos é possível inscrever?

É possível inscrever **um** projeto em apenas **uma** categoria.

#### Atenção!

O mesmo agente cultural não pode ter mais de um projeto selecionado neste edital.

Cada agente cultural somente poderá ser aprovado em até 2 editais lançados pela Secult-CE para execução da Lei Paulo Gustavo (Lei n. 195/2022).



**01.**  
Informações  
gerais

**02.**  
Categorias de  
participação

**03.**  
Inscrições

**04.**  
Acessibilidade

**05.**  
Processo seletivo

**06.**  
Mais informações

**07.**  
Canais de contato

**08.**  
Anexos

Termos técnicos  
do edital



Você consegue  
clique nos nomes  
e ir direto  
para a seção  
que quiser!

## 1.6 Quem pode concorrer?

Somente **Pontos de Cultura certificados** conforme Lei n. 16.602/2018 poderão concorrer, sendo representados por coletivos ou entidades culturais.

### Pontos de Cultura certificados

#### a) Coletivo Cultural representado por pessoa física

Podem concorrer os Pontos de Cultura representados por coletivos culturais sediados no Estado do Ceará, integrantes da Rede Cultura Viva e que estejam em funcionamento, realizando iniciativas culturais em pelo menos um dos eixos estruturantes listados no **tópico 2.3**.

A pessoa física representante do coletivo deverá ser:

- Maior de 18 anos.
- Nascida e com domicílio no Ceará, ou não nascida no Ceará, mas com domicílio no estado há pelo menos 2 anos.

#### b) Entidade Cultural

Podem concorrer os Pontos de Cultura representados por entidades culturais cearenses que estejam com seus cadastros atualizados e em funcionamento regular, realizando iniciativas socioculturais em um dos eixos estruturantes listados no **tópico 2.3**.

A entidade deverá:

- Ser pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos.
- Ter natureza ou finalidade cultural expressa em seu estatuto.

#### Atenção!

- Para este edital, coletivo cultural é todo grupo, rede ou movimento sociocultural sem formalização jurídica que desenvolve e articula atividades culturais em suas comunidades.
- É obrigatório anexar à ficha de inscrição a Carta de Responsabilidade e Anuência do Grupo/Coletivo Cultural (**Anexo 11**), com assinatura de **50% mais 1 das pessoas integrantes\***.



## 01. Informações gerais

## 02. Categorias de participação

## 03. Inscrições

## 04. Acessibilidade

## 05. Processo seletivo

## 06. Mais informações

## 07. Canais de contato

## 08. Anexos

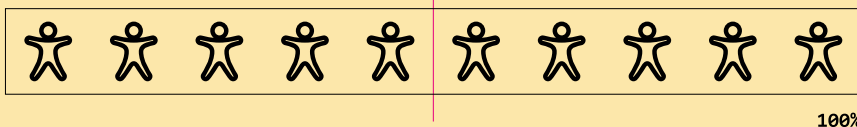
Termos técnicos do edital



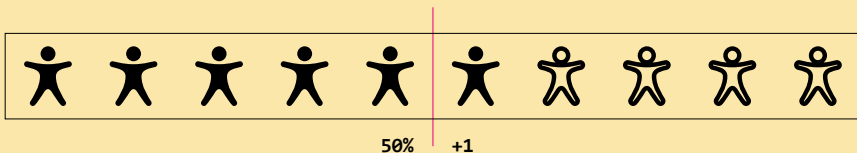
Você consegue clicar nos nomes e ir direto para a seção que quiser!

### \*Explicando melhor

Imagine que um coletivo cultural é composto por 10 pessoas.



Para validar a inscrição desse coletivo, é necessário que mais da metade (ou seja, 50% + 1) das pessoas integrantes assine a Carta de Responsabilidade e Anuência do Coletivo Cultural (**Anexo 11**). Nesse caso, 50% + 1 de 10 é igual a 6. Isso significa que pelo menos 6 pessoas do coletivo precisam assinar a Carta para que a inscrição seja aceita.



### 1.7 quem não pode concorrer?

- ✗ Agentes culturais que não estão certificados como Pontos de Cultura (de acordo com a Lei Estadual n. 16.602/2018).
- ✗ Pessoas envolvidas diretamente na elaboração e nos processos deste edital, bem como seus cônjuges, parentes ascendentes e/ou descendentes até o 2º grau, além de seus sócios comerciais.

#### Atenção!

A participação de agentes culturais em consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital.

- ✗ Pessoas servidoras e comissionadas da Secult-CE, bem como seus cônjuges ou parentes em linha reta.
- ✗ Pessoas vinculadas à Rede Pública de Espaços e Equipamentos Culturais do Estado do Ceará (RECE) (de acordo com a Lei Estadual n. 18.012/2022).
- ✗ Agentes culturais já aprovados em outros 2 editais lançados pela Secult-CE para execução da Lei n. 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

#### Atenção!

Agentes culturais que fazem parte do Conselho Estadual de Políticas Culturais e/ou do Conselho Estadual de Patrimônio Cultural poderão participar deste edital, desde que não se enquadrem nas proibições descritas neste **tópico 1.6**.

01.  
Informações  
gerais

02.  
Categorias de  
participação

03.  
Inscrições

04.  
Acessibilidade

05.  
Processo seletivo

06.  
Mais informações

07.  
Canais de contato

08.  
Anexos

Termos técnicos  
do edital



Você consegue  
clique nos nomes  
e ir direto  
para a seção  
que quiser!



## 02. Categorias de participação

### 2.1 Quantos projetos serão premiados e quais os valores dos prêmios por categoria?

#### Recursos da Lei Paulo Gustavo R\$ 2.500.000,00

Categorias	Número de projetos premiados	Valor por projeto	Valor total
<b>Categoria 1</b> Entidades (parceria com outros três Pontos de Cultura)	10	R\$ 100.000,00	R\$ 1.000.000,00
<b>Categoria 2</b> Entidades (parceria com outros dois Pontos de Cultura)	10	R\$ 70.000,00	R\$ 700.000,00
<b>Categoria 3</b> Entidades (parceria com outro Ponto de Cultura)	20	R\$ 40.000,00	R\$ 800.000,00
<b>Total</b>	<b>40</b>		<b>R\$ 2.500.000,00</b>

#### Recursos do Fundo Estadual da Cultura (FEC) R\$ 1.500.000,00

Categorias	Número de projetos premiados	Valor por projeto	Valor total
<b>Categoria 4</b> Coletivos (parceria com outro Ponto de Cultura)	30	R\$ 50.000,00	R\$ 1.500.000,00
<b>Total</b>	<b>30</b>		<b>R\$ 1.500.000,00</b>

01.  
Informações  
gerais

02.  
Categorias de  
participação

03.  
Inscrições

04.  
Acessibilidade

05.  
Processo seletivo

06.  
Mais informações

07.  
Canais de contato

08.  
Anexos

Termos técnicos  
do edital



Você consegue  
clique nos nomes  
e ir direto  
para a seção  
que quiser!



## 2.2 Existe alguma reserva de recursos financeiros?

Sim. No mínimo 50% dos recursos previstos para cada uma das categorias deste edital irão contemplar projetos vindos de outros municípios do Ceará que não a capital Fortaleza.

### E o que acontece se a quantidade de projetos inscritos em uma categoria for insuficiente?

A Comissão de Avaliação e Seleção poderá redistribuir os recursos financeiros seguindo a ordem de classificação primeiro dentro da categoria e depois da classificação geral, sempre respeitando o limite de orçamento deste edital.

## 2.3 Quais eixos estruturantes da Política Estadual Cultura Viva os projetos deverão contemplar?

O projetos deverão contemplar **pelo menos um** dos seguintes eixos:

### Cultura+

educação

saúde

trabalho

direito à natureza e ao bem viver

direito à comunicação e mídia democrática

conhecimentos tradicionais

digital

economias solidárias e criativas

memória e patrimônio cultural

expressões culturais não hegemônicas, periféricas e descoloniais

direitos da infância, adolescência, juventude e velhice

relações de gênero e direitos das mulheres

direitos LGBT

direitos das pessoas com deficiência

direitos de povos e comunidades, rurais, afrodescendentes, quilombolas, povos de terreiro, indígenas, ciganas, povos do mar, da floresta, ribeirinhos e outras congêneres (semelhantes)

circense

direitos humanos

01.  
Informações  
gerais

02.  
Categorias de  
participação

03.  
Inscrições

04.  
Acessibilidade

05.  
Processo seletivo

06.  
Mais informações

07.  
Canais de contato

08.  
Anexos

Termos técnicos  
do edital



Você consegue  
clique nos nomes  
e ir direto  
para a seção  
que quiser!



## 03. Inscrições

### 3.1 Como se inscrever neste edital?

Para se inscrever, é preciso já ter cadastro no [Mapa Cultural do Ceará](#). O Mapa é o banco de dados da Secult-CE que contém o cadastro de profissionais e instituições culturais do estado.

Lá você vai preencher a ficha de inscrição on-line, anexar todos os documentos exigidos e compartilhar os links de materiais audiovisuais (se houver).

#### **Cadastre-se no Mapa Cultural do Ceará e atualize seus dados!**

O perfil do representante do Ponto de Cultura e o perfil do Ponto de Cultura (entidade ou coletivo cultural) devem ser vinculados aos campos "Coletivo ou Instituição Responsável", no Mapa Cultural.

### 3.2 Quais são os documentos obrigatórios para se inscrever?

#### Coletivo Cultural

- Currículo do coletivo (link e/ou anexo, de preferência em formato PDF, contendo histórico de atuação e descrição de experiências realizadas na área artística e/ou cultural).
- Portfólio do coletivo (informações históricas das atividades realizadas – fotos, matérias de jornais, registros, documentação relativa à divulgação de trabalhos realizados).
- Carta de responsabilidade e anuência do coletivo cultural (**Anexo 11**).

01.  
Informações  
gerais

02.  
Categorias de  
participação

03.  
Inscrições

04.  
Acessibilidade

05.  
Processo seletivo

06.  
Mais informações

07.  
Canais de contato

08.  
Anexos

Termos técnicos  
do edital



Você consegue  
clique nos nomes  
e ir direto  
para a seção  
que quiser!



Carta de anuência dos Pontos de Cultura parceiros (**Anexo 12**).

#### Documentos do representante do coletivo cultural:

- Documento oficial com foto (ex.: RG, carteira de motorista ou carteira de trabalho).
- CPF.
- Comprovante de endereço emitido até 3 meses antes, contados da data de abertura das inscrições deste edital e/ou declaração de residência assinada pelo próprio titular do comprovante (**Anexo 3**).

#### Entidade Cultural

- Currículo da entidade (link e/ou anexo, de preferência em formato PDF, contendo histórico de atuação e descrição de experiências realizadas na área artística e/ou cultural).
- Portfólio do coletivo (informações históricas das atividades realizadas – fotos, matérias de jornais, registros, documentação relativa à divulgação de trabalhos realizados).
- Documentos de comprovação da pessoa jurídica, o estatuto e o cartão do CNPJ da entidade.
- Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, com relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade.
- Carta de Anuência dos Pontos de Cultura Parceiros (**Anexo 12**).

#### Documentos do representante legal da entidade cultural:

- Documento oficial com foto (ex.: RG, carteira de motorista ou carteira de trabalho).
- CPF.
- Comprovante de endereço emitido até 3 meses antes, contados da data de abertura das inscrições deste edital e/ou declaração de residência assinada pelo próprio titular do comprovante (**Anexo 3**).



01.  
Informações  
gerais

02.  
Categorias de  
participação

03.  
**Inscrições**

04.  
Acessibilidade

05.  
Processo seletivo

06.  
Mais informações

07.  
Canais de contato

08.  
Anexos

Termos técnicos  
do edital



Você consegue  
clique nos nomes  
e ir direto  
para a seção  
que quiser!



### 3.3 Para correr tudo bem com a inscrição

- **Não deixar para a última hora!** As inscrições fora do prazo não serão aceitas. A Secult-CE não se responsabiliza por congestionamentos do sistema, site fora do ar ou qualquer outro fator que impossibilite a inscrição dentro do prazo.
- **Cumprir todas as regras deste edital.** As inscrições que não atenderem às regras deste edital não serão aceitas.
- Para acessar a página de inscrições, usar de preferência os navegadores Firefox ou Google Chrome.
- Para inserir áudios, vídeos e outros materiais on-line sobre ações culturais realizadas, será preciso disponibilizar os links nas plataformas Youtube ([www.youtube.com](http://www.youtube.com)) ou Vimeo ([www.vimeo.com](http://www.vimeo.com)).
- Depois de imprimir os anexos, assinar com caneta ou usar assinatura eletrônica.

#### Atenção!

Somente assinaturas feitas à mão ou de forma eletrônica serão aceitas nos documentos anexados. Isso quer dizer que assinaturas digitalizadas e coladas não serão válidas. Portanto, certifique-se de assinar os documentos pessoalmente ou usar uma assinatura eletrônica que possa ser verificada.

- **Confirmar o envio da inscrição.** As inscrições com status de rascunho após o prazo limite serão desconsideradas.
- Cuidado: se houver duas propostas de projetos iguais ou um agente cultural enviar mais de uma proposta por categoria, apenas a última enviada será considerada.

#### Atenção!

- Todas as informações preenchidas na ficha de inscrição deverão ser verdadeiras e atualizadas. A Secult-CE não tem qualquer responsabilidade civil ou penal sobre as informações fornecidas.
- Quando a inscrição estiver finalizada, o agente cultural proponente não poderá ser substituído.
- Se a qualquer momento do processo seletivo a Secult-CE identificar irregularidades nas informações e documentações enviadas, o agente cultural será desclassificado e medidas legais cabíveis poderão ser aplicadas.

01.  
Informações  
gerais

02.  
Categorias de  
participação

03.  
Inscrições

04.  
**Acessibilidade**

05.  
Processo seletivo

06.  
Mais informações

07.  
Canais de contato

08.  
Anexos

Termos técnicos  
do edital



Você consegue  
clique nos nomes  
e ir direto  
para a seção  
que quiser!



## 04. **Acessibilidade**

### 4.1 Quais serão as acessibilidades específicas para este edital?

Os projetos propostos devem apresentar as medidas de acessibilidade já realizadas pelos Pontos de Cultura.

Além disso, devem também observar o que diz a Lei n. 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e contemplar:

#### **Acessibilidade física**



Os lugares onde ocorrem atividades culturais devem ser acessíveis. Isso significa que pessoas com deficiência devem poder entrar e circular facilmente, inclusive nas áreas de palcos, cabines, banheiros e alimentação. O espaço deve ser confortável e seguro para todas as pessoas.

#### **Acessibilidade comunicacional**



Toda informação sobre eventos e os conteúdos veiculados devem ser acessíveis, contando com legenda em português para surdos e ensurdecidos (LSE), janela de Libras, audiodescrição, informações em Braille e Linguagem Simples. É importante também descrever imagens em e-mails ou redes sociais.

01.  
Informações  
gerais

02.  
Categorias de  
participação

03.  
Inscrições

04.  
Acessibilidade

05.  
Processo seletivo

06.  
Mais informações

07.  
Canais de contato

08.  
Anexos

Termos técnicos  
do edital



Você consegue  
clique nos nomes  
e ir direto  
para a seção  
que quiser!



#### Acessibilidade artística

As atividades culturais podem incluir elementos para pessoas com deficiência. Isso pode ser feito de maneiras criativas, como audiodescrição artística, interpretação em Libras integrada a uma apresentação, entre outros.



#### Atitudes inclusivas

A equipe deve ser treinada em acessibilidade para atender bem a todas as pessoas. Pessoas com deficiência podem fazer parte da equipe e ajudar a planejar atividades culturais acessíveis. Também é importante pensar em acessibilidade desde o início dos projetos culturais.



#### Sessões adaptadas

Algumas sessões com horário divulgado podem ser ajustadas para pessoas com sensibilidades sensoriais, controlando luz, som e temperatura.



#### Debates acessíveis

Conversas sobre filmes devem ter interpretação em Libras e autodescrição das pessoas palestrantes ou debatedoras.

## 4.2 Medidas sugeridas de protagonismo e participação para pessoas com deficiência

- Contratar artistas, equipe técnica e outros profissionais com deficiência.
- Promover residências acessíveis e inclusivas em espaços culturais.
- Usar tecnologias assistivas e produtos com desenho universal.
- Oferecer ajudas técnicas.
- Praticar ações para prevenir e acabar com atitudes de discriminação ou não inclusivas.

**01.**  
Informações  
gerais

**02.**  
Categorias de  
participação

**03.**  
Inscrições

**04.**  
Acessibilidade

**05.**  
Processo seletivo

**06.**  
Mais informações

**07.**  
Canais de contato

**08.**  
Anexos

Termos técnicos  
do edital



Você consegue  
clique nos nomes  
e ir direto  
para a seção  
que quiser!



- Contratar serviços de apoio para pessoas com deficiência quando necessário.
- Oferecer oportunidades de formação acessíveis a pessoas com e sem deficiência.

### 4.3 Palavras e termos técnicos ligados à acessibilidade

#### **Audiodescrição**

Recurso de descrição das imagens que permite que pessoas cegas ou com baixa visão possam acessar e compreender os conteúdos de um filme, imagem, apresentações artísticas, entre outros.

#### **Audiodescrição artística**

Pode ser tanto uma audiodescrição realizada por profissional da área e que considere a experiência estética das pessoas espectadoras quanto uma descrição realizada na criação artística do produto audiovisual com consultorias especializadas.

#### **Autodescrição**

É quando a própria pessoa que está se apresentando (palestrante, debatedora) se descreve de forma breve antes de iniciar sua fala.

#### **Libras**

Língua Brasileira de Sinais, reconhecida como meio legal de comunicação de comunidades de pessoas surdas do Brasil.

#### **Linguagem Simples**

Movimento social e técnica de comunicação para transmitir informações de maneira fácil de entender, inclusiva e acessível. No Ceará, existe a Política Estadual de Linguagem Simples (Lei n. 18.246/2022).

#### **LSE (Legenda para Surdos e Ensurdecidos)**

Tradução das falas de personagens, assim como a descrição de sons e efeitos sonoros dos filmes.

01.  
Informações  
gerais

02.  
Categorias de  
participação

03.  
Inscrições

04.  
Acessibilidade

05.  
Processo seletivo

06.  
Mais informações

07.  
Canais de contato

08.  
Anexos

Termos técnicos  
do edital



Você consegue  
clique nos nomes  
e ir direto  
para a seção  
que quiser!



# 05.

## Processo seletivo

### 5.1 Quais são as etapas do processo seletivo?



### 5.2 Etapa de seleção

A etapa de seleção terá duas fases:

#### a) Admissibilidade da inscrição

É a análise dos documentos do agente cultural proponente. A verificação será feita pela Secult-CE conforme documentos listados na **seção 3** deste edital.



Neste edital, admissibilidade significa aquilo que pode ser admitido, aprovado após avaliação. O projeto inscrito deverá preencher todas as condições exigidas, e só assim poderá passar para a fase seguinte.



01.  
Informações  
gerais

02.  
Categorias de  
participação

03.  
Inscrições

04.  
Acessibilidade

05.  
**Processo seletivo**

06.  
Mais informações

07.  
Canais de contato

08.  
Anexos


Termos técnicos  
do edital



Você consegue  
clique nos nomes  
e ir direto  
para a seção  
que quiser!

### b) Análise do mérito cultural

É uma análise técnica realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção. Os critérios e a metodologia de avaliação estão definidos no **tópico 5.3** deste edital.

 A comissão será formada por membros da sociedade civil com conhecimento e atuação nos temas deste edital.

## 5.3 Critérios e metodologia da etapa de seleção

Os projetos com inscrição validada serão analisados pela Comissão de Avaliação e Seleção com base nos critérios da tabela a seguir.

Critérios	Peso	Pontuação	Total de pontos
<b>A)</b> O Ponto de Cultura contribui para fortalecer a Política Cultura Viva através da promoção de uma cultura inclusiva e de direitos, fortalecendo laços comunitários ou político-identitários.	4	0 a 4	16
<b>B)</b> O Ponto de Cultura contribui para preservar a memória e/ou manter iniciativas de base territorial, comunitária e/ou temático-identitária, em perspectiva alinhada com a sustentabilidade econômica, ambiental e político-social.	4	0 a 4	16
<b>C)</b> O Ponto de Cultura contribui para fortalecer as políticas de ações afirmativas (classe, gênero, sexualidades, idade, raça/etnia, territórios e deficiência), em perspectiva emancipatória.	4	0 a 4	16
<b>D)</b> O Ponto de Cultura apresenta clareza e consistência estético-política e metodológica em seus projetos e ações, em sintonia com os objetivos da Política Cearense Cultura Viva, especialmente no que se refere a ajudar a diminuir as desigualdades sociais e econômicas no Ceará.	4	0 a 4	16



01.  
Informações  
gerais

02.  
Categorias de  
participação

03.  
Inscrições

04.  
Acessibilidade

05.  
Processo seletivo

06.  
Mais informações

07.  
Canais de contato

08.  
Anexos

Termos técnicos  
do edital



Você consegue  
clique nos nomes  
e ir direto  
para a seção  
que quiser!

E) O Ponto de Cultura contribui para desenvolver projetos e ações relacionados aos eixos estruturantes da Lei Cultura Viva, por meio de ações afirmativas nas áreas de formação, produção ou difusão sociocultural.	4	0 a 4	16
---	---	-------	----

F) O Ponto de Cultura possui articulação em rede com outros Pontos de Cultura.	4	0 a 4	16
--	---	-------	----

<b>TOTAL</b>			<b>96</b>
--------------	--	--	-----------

## 5.4 Ações afirmativas e pontos de bonificação

A **Política de Ações Afirmativas** é um conjunto de medidas especiais para grupos historicamente discriminados e marginalizados, com o objetivo de reduzir desigualdades e promover os direitos de pessoas negras (pretas e pardas de acordo com o IBGE), indígenas, quilombolas, ciganas, pessoas com deficiência, LGBTI+ e outros grupos similares.

Essas ações combatem a exclusão social, presente e passada, facilitando o acesso desses grupos às políticas públicas da Cultura. Elas se baseiam em três pilares: reparação, justiça distributiva e diversidade, buscando criar oportunidades igualitárias.

Neste edital, ações afirmativas serão aplicadas para garantir o acesso de grupos marginalizados na sociedade às oportunidades culturais, por meio de **pontos de bonificação**.

### 5.4.1 Como funcionam os pontos de bonificação?

Durante o processo seletivo, serão atribuídos pontos de bonificação (ou seja, pontuações extras) para projetos que comprovadamente promovam a diversidade e combatam a discriminação por meio de ações afirmativas.

A aplicação dos pontos de bonificação ajuda a democratizar o acesso aos recursos dos editais de fomento cultural, mas não garante que o projeto será classificado e/ou aprovado.

**01.**  
Informações  
gerais

**02.**  
Categorias de  
participação

**03.**  
Inscrições

**04.**  
Acessibilidade

**05.**  
**Processo seletivo**

**06.**  
Mais informações

**07.**  
Canais de contato

**08.**  
Anexos

Termos técnicos  
do edital



Você consegue  
clique nos nomes  
e ir direto  
para a seção  
que quiser!



Critério/Item	Ponto extra
<b>Critério 1 – Diversidade da equipe básica - pontuação máxima de 6 pontos</b>	
<b>A)</b> Pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida que fazem parte da equipe básica do coletivo cultural ou da entidade cultural.	<b>1</b>
<b>B)</b> Diversidade étnico-racial – pessoa indígena, negra, cigana, quilombola, que faça parte da equipe básica do coletivo cultural ou da entidade cultural. A bonificação será considerada para as pessoas das entidades e/ou coletivos que preencherem os requisitos dos anexos referentes a este critério.	<b>2</b>
<b>C)</b> Mulheres que fazem parte da equipe básica do coletivo cultural ou da entidade cultural.	<b>1</b>
<b>D)</b> Pessoas transgêneros e intersexo que fazem parte da equipe básica do coletivo cultural ou da entidade cultural.	<b>2</b>
<b>Observações sobre o Critério 1</b>	
O agente cultural deve comprovar a diversidade da equipe básica (itens A, B, C e D) por meio da Ficha Técnica ( <b>Anexo 10</b> ) e das autodeclarações ( <b>Anexos 4, 5, 6, 7, 8 e 9</b> ).	
Para alcançar 1 ponto em cada critério, a equipe básica deverá ser composta majoritariamente por pessoas que se enquadrem no respectivo critério.	

Critério/Item	Ponto extra
<b>Critério 2 – Diversidade do projeto - pontuação máxima de 2 pontos</b>	
<b>E)</b> Projetos direcionados principalmente para o público da Cultura Infância. Neste critério, considera-se tudo que envolve a faixa etária de 0 a 12 anos.	<b>1</b>
<b>F)</b> Projetos que focam principalmente nas pessoas que vivem em áreas rurais ou do campo, valorizando a cultura viva e a identidade comunitária dos povos da terra.	<b>1</b>
<b>Observações sobre o Critério 2</b>	
A diversidade do projeto (itens E e F) será comprovada por meio da análise da proposta do projeto.	





**01.**  
Informações  
gerais

**02.**  
Categorias de  
participação

**03.**  
Inscrições

**04.**  
Acessibilidade

**05.**  
**Processo seletivo**

**06.**  
Mais informações

**07.**  
Canais de contato

**08.**  
Anexos

Termos técnicos  
do edital



Você consegue  
clique nos nomes  
e ir direto  
para a seção  
que quiser!

Esses critérios que compõem os pontos de bonificação são indutores na implementação de ações afirmativas, tendo em vista propostas:

- desenvolvidas majoritariamente por grupos ou pessoas pertencentes a populações étnica e racialmente inferiorizadas ou
- que contemplem temáticas de inclusão e diversidade, cujo conteúdo histórico-cultural ou estético esteja alinhado com o combate ao racismo, à LGBTfobia, ao machismo, ao capacitismo, ao etarismo e a outros tipos de opressões.

## 5.5 Pontuação total do projeto, classificação e critérios de desempate

A pontuação máxima de cada projeto, para as duas categorias, será de **104 pontos**, considerando a soma dos critérios dos **tópicos 5.3 e 5.4.1**.

Os projetos que não alcançarem o **mínimo de 48 pontos** serão desclassificados.

Os projetos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, conforme a categoria na qual foram inscritos.

Havendo empate de pontuação entre os projetos classificados, a Comissão de Avaliação e Seleção promoverá o desempate dando prioridade ao projeto que tiver maior pontuação no subitem "A" do **tópico 5.3**.

Caso o empate continue, será considerada a maior pontuação nos subitens "B", "C", "D" e "E", nessa ordem, do **tópico 5.3**.

Projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no inciso IV do art. 3º da Constituição Federal, sendo garantidos o contraditório e a ampla defesa.

01.  
Informações  
gerais

02.  
Categorias de  
participação

03.  
Inscrições

04.  
Acessibilidade

05.  
**Processo seletivo**

06.  
Mais informações

07.  
Canais de contato

08.  
Anexos

Termos técnicos  
do edital



Você consegue  
clique nos nomes  
e ir direto  
para a seção  
que quiser!



## 5.6 É possível discordar do resultado da etapa de avaliação e seleção?

**Sim.** O agente cultural poderá apresentar recurso depois da divulgação do resultado preliminar da etapa de seleção, que será publicado nos sites da Secult-CE e do Mapa Cultural do Ceará.

### Como enviar um recurso?

- Preencher o Formulário de Recurso (**Anexo 2**).
- Enviar o formulário somente via e-mail para: [culturavivaceara@secult.ce.gov.br](mailto:culturavivaceara@secult.ce.gov.br)
- Prazo: **3 dias úteis** (a contagem começa a partir do primeiro dia útil seguinte à divulgação do resultado).

## 5.7 Onde serão divulgados os resultados do edital?

Agentes culturais proponentes são responsáveis por acompanhar a publicação dos resultados do edital (de recursos e final), que serão homologados pela Secult-CE e publicados/divulgados:



No Diário Oficial do Estado  
[www.pesquisa.doe.seplag.ce.gov.br/](http://www.pesquisa.doe.seplag.ce.gov.br/)



Na página oficial da Secult-CE  
[www.secult.ce.gov.br/](http://www.secult.ce.gov.br/)



Na página dos Editais da Secult-CE  
<http://editais.cultura.ce.gov.br/>

### Atenção!

- Não será possível discordar e apresentar recurso ao resultado final do edital.
- O resultado final da premiação deste edital terá validade de 1 ano.

## 5.8 Assinatura do Termo de Premiação Cultural

Após a divulgação do resultado final do edital, o agente cultural selecionado será convocado pela Secult-CE para assinar o Termo de Premiação Cultural (**Anexo 1**).

01.  
Informações  
gerais

02.  
Categorias de  
participação

03.  
Inscrições

04.  
Acessibilidade

05.  
Processo seletivo

06.  
**Mais informações**

07.  
Canais de contato

08.  
Anexos

Termos técnicos  
do edital



Você consegue  
clique nos nomes  
e ir direto  
para a seção  
que quiser!



## 06. Mais informações

### 6.1 Sobre repasse dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Premiação Cultural (**Anexo 1**), a Secult-CE vai indicar a instituição na qual será aberta a conta corrente para realização do repasse do recurso financeiro, que será em parcela única.

#### **Atenção!**

Será aplicado imposto de doação sobre os valores recebidos pelo agente cultural, conforme a Lei Estadual n. 18.012/2022 e legislação fiscal aplicável ao tema.

### 6.2 Sobre menção à premiação

Incluir nos materiais do projeto selecionado as marcas oficiais da União e do Estado do Ceará, com o seguinte texto: "Esta iniciativa foi premiada pela Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, com recursos da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar n. 195/2022)".



Todo e qualquer material de divulgação deverá ser aprovado previamente pela Assessoria de Comunicação da Secult-CE.

### 6.3 Sobre prestação de contas do projeto selecionado

A prestação de contas não será exigida neste edital, mas será preciso apresentar um relatório demonstrando as ações desenvolvidas com o dinheiro da premiação.

Isso ajuda a Secult-CE a acompanhar e avaliar melhor as políticas públicas de premiação.

#### **Atenção!**

O relatório deverá ser enviado à Secult-CE em até 12 meses, contados a partir da data de recebimento do recurso financeiro.

01.  
Informações  
gerais

02.  
Categorias de  
participação

03.  
Inscrições

04.  
Acessibilidade

05.  
Processo seletivo

06.  
Mais informações

**07.**  
**Canais de contato**

08.  
Anexos

Termos técnicos  
do edital



Você consegue  
clique nos nomes  
e ir direto  
para a seção  
que quiser!



# 07. Canais de Contato

Tem dúvidas sobre este edital ou precisa de mais informações?  
Vamos ajudar você, entre em contato!

### **Sobre este edital**

(85) 3101 6765 (dias úteis, das 8h às 17h)  
culturavivaceara@secult.ce.gov.br

### **Sobre o Mapa Cultural do Ceará**

Formulário <https://bit.ly/32mYlq9>  
(dias úteis, das 8h às 17h, até o último dia de inscrição).

**01.**  
Informações  
gerais

**02.**  
Categorias de  
participação

**03.**  
Inscrições

**04.**  
Acessibilidade

**05.**  
Processo seletivo

**06.**  
Mais informações

**07.**  
Canais de contato

**08.**  
**Anexos**

Termos técnicos  
do edital



Você consegue  
clique nos nomes  
e ir direto  
para a seção  
que quiser!



## 08. Anexos

**Anexo 1** – Minuta do Termo de Premiação Cultural

**Anexo 2** – Formulário de Recurso

**Anexo 3** – Declaração de residência

**Anexo 4** – Autodeclaração pessoa negra

**Anexo 5** – Autodeclaração de Identidade de Gênero

**Anexo 6** – Modelo de laudo médico para Pessoa com Deficiência

**Anexo 7** – Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola

**Anexo 8** – Declaração de Pertencimento Étnico Indígena

**Anexo 9** – Declaração de Pertencimento Étnico Cigano

**Anexo 10** – Ficha Técnica

**Anexo 11** – Carta de Responsabilidade e Anuência do Grupo/Coletivo Cultural

**Anexo 12** – Carta de Anuência dos Pontos de Cultura parceiros

**Anexo 13** – Dotação Orçamentária



**01.**  
Informações  
gerais

**02.**  
Categorias de  
participação

**03.**  
Inscrições

**04.**  
Acessibilidade

**05.**  
Processo seletivo

**06.**  
Mais informações

**07.**  
Canais de contato

**08.**  
**Anexos**

Termos técnicos  
do edital



Você consegue  
clique nos nomes  
e ir direto  
para a seção  
que quiser!

#### **Fundamentação legal deste edital**

Lei Complementar n. 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)

Decreto Federal n. 11.525/2023

Decreto Federal n. 11.453/2023

Lei Estadual n. 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará)

Lei Estadual n. 16.602/2018 (Política Estadual Cultura Viva)

Lei Estadual n. 18.246/2022 (Política Estadual de Linguagem Simples)

Se, por motivos de interesse público, este edital for cancelado parcial ou totalmente, não haverá direito a qualquer forma de indenização ou reclamação.

Casos não previstos nas regras deste edital serão decididos pela Secult-CE.

Fortaleza-CE, data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Rosana Marques Lima

**Coordenadora de Diversidade, Acessibilidade e Cidadania Cultural**

Luisa Cela de Arruda Coêlho

**Secretária da Cultura do Estado do Ceará**



01.  
Informações  
gerais

02.  
Categorias de  
participação

03.  
Inscrições

04.  
Acessibilidade

05.  
Processo seletivo

06.  
Mais informações

07.  
Canais de contato

08.  
Anexos

## Termos técnicos do edital



Você consegue  
clique nos nomes  
e ir direto  
para a seção  
que quiser!

## Termos técnicos deste edital

**Acessibilidade** – possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida (Estatuto da Pessoa com Deficiência, art. 3º).

**Capacitismo** – preconceito e a discriminação contra pessoas com deficiência.

**Etarismo** – preconceito e a discriminação contra pessoas ou grupos com base na idade.

**Parentes em linha reta** – pai/mãe, filho/filha (1º grau); avô/avó, neto/neta (2º grau); bisavô/bisavó, bisneto/ bisneta (3º grau).

**Pessoa com deficiência** – aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (Estatuto da Pessoa com Deficiência, art. 2º).



**01.**  
Informações  
gerais

**02.**  
Categorias de  
participação

**03.**  
Inscrições

**04.**  
Acessibilidade

**05.**  
Processo seletivo

**06.**  
Mais informações

**07.**  
Canais de contato

**08.**  
Anexos

**Termos técnicos  
do edital**



Você consegue  
clique nos nomes  
e ir direto  
para a seção  
que quiser!

**Pessoa com mobilidade reduzida** – aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso (Estatuto da Pessoa com Deficiência, art. 3º).

**Políticas afirmativas** – são políticas sociais de combate a discriminações étnicas, raciais, religiosas, de gênero ou de casta, para promover a participação de minorias no processo político, no acesso à educação, saúde, emprego, bens materiais, entre outros.

**Este edital foi produzido com aplicação de Linguagem Simples, Direito Visual e Design Editorial. Juntas, essas técnicas fazem dele um documento mais acessível e inclusivo.**

**No Ceará, a técnica da Linguagem Simples é uma política pública. Conheça a Lei Estadual n. 18.246/2022.**